**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em geral, afim de eliminar possíveis infestações de insetos e roedores nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1Recentemente foram encontrados diversos insetos, tais como baratas e formigas nas dependências desta Casa Legislativa, com isso, para priorizar o bem estar e segurança de todos os funcionários que aqui trabalham e demais pessoas que aqui frequentam, se vê a necessidade da contratação de empresa especializada em serviço de dedetização para que se possa amenizar este problema e prevenir maiores problemas futuros.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **VALOR DO ITEM** |
| 01 | Realizar dedetização e desratização em todo ambiente interno e externo desta Casa Legislativa, contra insetos em geral, escorpiões e roedores. É necessário que seja aplicado produtos nas redes de tubulações contra insetos em geral e escorpiões.Todos os produtos usados devem estar registrados na ANVISA. |  |
| **VALOR TOTAL DO SERVIÇO** |  |

3.1 Deverá constar no orçamento que todas as despesas provenientes do serviço ofertado, ocorrerão por conta do fornecedor.

3.2 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço por item apresentado na proposta que será elaborada.

**4. VISTORIA**

**4.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante caso ache oportuno poderá realizar vistoria no local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (37) 3249-2066.**

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

5.1. O Fornecedor, além do fornecimento do serviço, obriga-se a: responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

5.2 O Fornecedor deverá emitir laudo técnico após a realização dos serviços prestados,

5.3 O serviço prestado deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses,

5.4 Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o “comprovante de execução dos serviços”, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) nome do cliente; b) endereço do imóvel; c) praga (s) alvo; d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s); e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área; f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente; g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo; h) endereço e telefone da Empresa Especializada,

5.5 A prestação dos serviços, objeto do presente Termo, ficará sujeita à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

6.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 -As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na dotação orçamentária 01001.0103100012.002 - Elemento de Despesa 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Sílvio José Vilaça

Chefe de Compras